



**REQUERIMENTO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU DE IMÓVEL COM
DESTINAÇÃO ECONÔMICA RURAL**

(Todos os dados abaixo são de preenchimento OBRIGATÓRIO)

DADOS DO PROPRIETÁRIO (A) DO IMÓVEL

Requerente/ Proprietário			
CPF		IDENTIDADE	
Endereço do domicílio			
Bairro		Nº	
Telefone*			
e-mail*			

*Aceito ser notificado pelo e-mail ou telefone indicados no cabeçalho.

DADOS DO IMÓVEL PARA REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

Endereço			
Bairro		Nº	
CEP		Matrícula do imóvel *	

* Trata-se da matrícula do imóvel no cadastro de imóveis da Prefeitura de Arapiraca fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SMEDUMA

Venho requerer a revisão de lançamento do IPTU do imóvel indicado acima, dos anos: () 2015, () 2016, () 2017, () 2018 e () 2019, apesar de está localizado em área urbana ele tem finalidade rural, portanto é devido o pagamento de ITR (Imposto Territorial Rural).

Sob as penas das Leis nº 4.729/65 e nº 8.137/90, declaro que as informações e os documentos apresentados neste pedido são a expressão da verdade, não excluindo ainda as multas previstas no art. 98 da Lei nº 2.3422/03 (Código Tributário Municipal).

Declaro ainda estar ciente de que a não apresentação da documentação e informações necessárias à instrução do pedido ou a apresentação incompleta poderá ensejar no seu arquivamento sem exame do mérito.

Nestes termos, pede deferimento.

Arapiraca/AL, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do requerente



DOCUMENTOS IMPRESCINDÍVEIS DE SEREM APRESENTADOS JUNTOS COM O REQUERIMENTO

1.	CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO REQUERENTE/PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL (CPF, RG E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA);
2.	EM CASO DE REPRESENTAÇÃO, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL (CPF, RG E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA) E PROCURAÇÃO OU DOCUMENTO LEGAL QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO;
3.	CÓPIA LEGÍVEL DO REGISTRO DO IMÓVEL IDENTIFICADO DO REQUERIMENTO;
4.	MATRÍCULA DO IMÓVEL FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DE ARAPIRACA-AL;
5.	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CERTIFICADO DE IMÓVEL RURAL – CCIR – (DOCUMENTO EMITIDO PELO INCRA, PARA INFORMAÇÕES : www.incra.gov.br/ccir-perguntas ;
6.	<p>COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL NO CAFIR – CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS, EM NOME DO REQUERENTE (CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL Nº 1467.2014);</p> <p><i>A INSCRIÇÃO É O ATO CADASTRAL POR MEIO DO QUAL É EFETUADO O REGISTRO DO IMÓVEL RURAL NO CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS – CAFIR. ESTÃO OBRIGADOS À INSCRIÇÃO NO CAFIR TODOS OS IMÓVEIS RURAIS, MEMSO OS QUE GOZAM DE IMUNIDADE OU ISENÇÃO DO ITR. NA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO É ATRIBUÍDO UM NÚMERO PARA O IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL, O NIRFF.</i></p> <p><u>LINKS ÚTEIS:</u></p> <p>LINK PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO NO CAFIR:</p> <p>http://www.cadastrorural.gov.br/cartilha-de-orientacoes/cafir-cadastro-de-imoveis-rurais-1</p> <p>CARTILHA DE ORIENTAÇÕES DA RECEITA FEDERAL:</p> <p>https://coletorcafir.receita.fazenda.gov.br/coletor/index.jsf;jsessionid=adrsGAweBhK7FI9KZTFxhfte.coletor4</p>
7.	NÚMERO DO IMÓVEL DA RECEITA FEDERAL – NIRF (É O NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO ATRIBUÍDO AO IMÓVEL RURAL NO ATO DA INSCRIÇÃO NO CAFIR);
8.	<p>RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DO ITR EM NOME DO REQUERENTE DOS ANOS QUE SOLICITAR REVISÃO DE LANÇAMENTO;</p> <p>8.1 PARA OS QUE SÃO IMUNES DO ITR DE ACORDO COM O ART. 153, §4º, INCISO II DA CF/88: DECLARAÇÃO DE IMUNIDADE DA RECEITA FEDERAL;</p> <p>8.2 PARA OS QUE SÃO ISENTOS DO ITR DE ACORDO COM O ART. 3º DA LEI Nº 9.393/96: DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO ITR DA RECEITA FEDERAL;</p>
9.	NOTA FISCAL DE INSUMOS DE TODOS OS ANOS QUE SE PEDE A REVISÃO, SE PECUÁRIA, COMPROVANTE DA GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS – GTA, DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA.
10.	FOTOGRAFIAS DA PROPRIEDADE.